



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.123/2015

Altera a denominação de Escolas Municipais de Ensino Básico e de Creche Municipal de Educação Infantil.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional “Professor Oscar da Costa Ribeiro”, do bairro São Matheus, para “**ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA**”.

Art. 2.º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica “Governador Jayme Veríssimo de Campos”, do bairro Nova Várzea Grande, para “**JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR-JAIMINHO**”.

Art. 3.º Fica alterada a denominação da Creche Municipal de Educação Infantil “Maria Lúcia Correa de Almeida Barros”, do bairro Capela do Piçarrão, para “**PROFESSORA JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR – DONA PEQUENINA**”.

Art. 4.º Revogam-se as leis municipais n.º 1.260/1992, 1.516/1994 e 2.412/2002.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande
- MT, 15 de dezembro de 2015.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N° 002/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Edilson Vieira de Araújo**, Assessor de Gestão – DGA 2 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, para substituir o servidor Edson Roberto da Silva, Subsecretário Municipal – DGA 2, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária **no período de 13/01/2016 a 12/02/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 176/2015.

*“Retifica a Portaria n° 107/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. **CELI MAFORTE AMANCIO**”.*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.02.00774P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n° 107/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da Sra. **CELI MAFORTE AMANCIO**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê:** “RG n° 643.741 SSP/MT”, **leia-se:** “RG n° 0643741-9 SSP/MT”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n° 107/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de Dezembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar n° 090/2014

Investigado: Kleyler Admir Doerl

Fatos Investigados: Prestação de Contas

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria n° 255/2015, de 02 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 03 de junho de 2015, página 490, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital o servidor **KLEYLER ADMIR DOERL** para, que tome ciência da acusação que lhe é imputada e que resultou no PAD n° 094/2014, como incurso nas penas do artigo 142, inciso IV, VIII e X da Lei Complementar n° 1.164/91 e apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

O Processo Administrativo Disciplinar se encontra à disposição do acusado na sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, n° 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 3688 – 8000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Ricardo Siqueira da Costa

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT n° 3205b – Matrícula n° 39.889

LEI N.º 4.123/2015

Altera a denominação de Escolas Municipais de Ensino Básico e de Creche Municipal de Educação Infantil.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional “Professor Oscar da Costa Ribeiro”, do bairro São Matheus, para “**ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA**”.

Art. 2.º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica “Governador Jayme Veríssimo de Campos”, do bairro Nova Várzea Grande, para “**JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR-JAIMINHO**”.

Art. 3.º Fica alterada a denominação da Creche Municipal de Educação Infantil “Maria Lúcia Correa de Almeida Barros”, do bairro Capela do Piçarrão, para “**PROFESSORA JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR – DONA PEQUENINA**”.

Art. 4.º Revogam-se as leis municipais n.º 1.260/1992, 1.516/1994 e 2.412/2002.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 008/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Robélia da Silva Menezes, no cargo em comissão de Coordenadora de Compras - DNS 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de janeiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N.º 010/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE: